



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL  
Fls. 23  
Ami

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, de 06 de julho de 2023**

Altera o Anexo II à Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Anexo II à Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 06 de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**  
2ª Secretária



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL  
Fls. 24  
Chinel

**ANEXO ÚNICO AO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6, de 06 de julho  
de 2023**

“Anexo II à Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999

Tabela II - Cargo de provimento em comissão disposto no âmbito da Procuradoria-  
Geral do Estado - Direção e Assessoramento Superior da Procuradoria – DASP

CARGO/NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO (em reais)	REPRESENTAÇÃO (em reais)	REMUNERAÇÃO (em reais)
DASP - 5	70	2.597,40	1.730,89	4.328,30
DASP - 4	5	1.948,05	1.297,64	3.245,69
DASP - 3	25	1.514,79	1.009,51	2.524,31
DASP - 2	11	1.298,70	865,44	2.164,15
DASP - 1	20	1.082,60	720,32	1.802,92

.....”(NR)